

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1- DATA: 16/07/2021

2 - UNIDADE REQUISITANTE:

Responsável pela requisição: Flávio Roberto O. Cabral

Telefone/ramal para contato: 32319500 ramal 2234

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Executar serviço especializado de desobstrução e limpeza por hidrojateamento de água com equipamento de alta pressão e vazão em tubulação de queda e toda a rede de condução de águas pluviais do edifício, desde as calhas até o ponto final na calçada, incluindo todas caixas de passagem, do prédio antigo do Fórum Trabalhista de São José dos Campos localizado à rua Juiz David Barrilli, 85 em São José dos Campos – SP. Ressaltamos que o prédio construído posteriormente, anexo a este, não faz parte dessa contratação, nem aparecendo nos desenhos anexados.

O edifício que terá os tubos de queda desobstruídos possui ao todo 42 pilares dos quais 10 sem tubos de queda embutidos, 32 com tubos de queda embutidos no interior do pilar, sendo 20 localizados na periferia do prédio e 12 localizados na parte interna.

Serviços a serem executados:

1. Planejar a instalação da bomba de pressão em posição adequada para a realização dos serviços;
2. Abrir a tampa da caixa de inspeção correspondente ao tubo de queda que será submetido ao hidrojateamento. As caixas internas devem ser abertas com o máximo de cuidado para não danificar o piso cerâmico instalado na tampa;
3. Tamponar a saída da caixa de inspeção para evitar que o material jateado penetre na rede de condução;
4. Isolar a área para evitar o trânsito de pessoas;
5. Aplicar lona plástica para proteger paredes, janelas e portas contra os respingos do hidrojateamento;
6. Aplicar o hidrojateamento, regulando a pressão para evitar danos à tubulação;
7. Retirar o material jateado, executar a limpeza das caixas de passagem;
8. Recolocar a tampa da caixa de passagem;
9. Executar a limpeza do local com remoção e descarte dos entulhos;
10. Repetir os procedimentos acima em todos os 32 tubos de queda;

Aplicar o hidrojateamento na rede de condução, caixas de inspeção e tubulação, até o descarte junto à sarjeta da via pública.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM. Se sim, justificar

Problema contínuo e grave de infiltração de água de chuva, danificando forros e causando problemas aos usuários do prédio

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: início de agosto, tão logo efetue a contratação

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

NÃO SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A necessidade da contratação deste projeto justifica-se em virtude da existência de muitos pontos de infiltração de águas pluviais no telhado que estão causando danos em placas de forro, pintura de paredes e problemas aos usuários do prédio.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS

deve(m) ser anexado(s) orçamento(s) contendo, OBRIGATORIAMENTE, a descrição dos serviços, quantidade, valores unitário e total, nome e CNPJ da empresa responsável bem como informações para contato como telefone e email. O(s) orçamento(s) devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, como equipamentos, taxas, licenças, frete, etc.

R\$12.500,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 É prevista marca de referência? Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 É exigida marca específica? Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Caso seja necessário agendamento prévio para início dos serviços, indicar nomes dos responsáveis, telefone e horário para contato

Todos os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão do ofício de início dos serviços emitido pela Coordenadoria de Projetos e Obras.

Local: prédio do Fórum Trabalhista de São José dos Campos localizado à rua Juiz David Barrilli, 85 em São José dos Campos – SP.

Horário: das 8h às 18h todos os dias úteis

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? () NÃO (x) SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

5.2.1. Serviços que envolvam a utilização de Mão-de-Obra

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

() NÃO (x) SIM Se sim, anexar

Desenhos CPO-55/2016 e CPO-53/2016

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? () NÃO (x) SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

A visita técnica para a realização dos serviços é opcional e caso seja realizada deverá ser feita com agendamento prévio junto à Coordenadoria de Projetos e Obras pelo e-mail cpo.secadm@trt15.jus.br, contato: Flávio Roberto O. Cabral, apresentando o nome do funcionário habilitado e designado que irá realizar da vistoria.

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? () NÃO (x) SIM Se sim, indicar quais normas

Norma NBR 11997 Sistema de desobstrução e limpeza de tubulações de PVC com hidrojato – Determinação da máxima força de avanço hidráulico.

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Unidade requisitante deverá mencionar expressamente e apenas as obrigações desejadas, caso houver, como por exemplo:

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários
- Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços
- Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia

- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA ao local onde será executada a obra;
2. Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto;
3. Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar os serviços contratados de acordo com as técnicas de execução pertinentes e obedecendo ao prazo indicado;
2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;
3. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Contrato, ao disposto nos seguintes documentos: Norma NBR 11997 Sistema de desobstrução e limpeza de tubulações de PVC com hidrojato – Determinação da máxima força de avanço hidráulico;
4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
5. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
6. Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Projetos e Obras relação contendo nome e número do documento de identificação dos funcionários que trabalharão na respectiva Unidade do Tribunal;
7. Se e quando necessário, a Contratada deverá proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
8. A Contratada poderá movimentar e deslocar equipamentos, móveis e outros elementos existentes, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
9. Providenciar que seus funcionários utilizem EPI's adequados à execução dos serviços;
10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros;
11. entregar o local (e as adjacências) destinado à instalação do sistema devidamente limpo, livre de resíduos;
12. Durante a prestação dos serviços dentro das dependências do TRT é obrigatório o uso de máscaras entre outros equipamentos de proteção contra a disseminação da COVID-19, conforme determinação do Decreto Estadual nº 64.959/2020, bem como a Resolução CNJ nº 322/2020.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Arquivos e Anexos

Anexo I – Desenho CPO-53/2016 COBERTURA – Drenagem das Águas Pluviais;

Anexo II – Desenho CPO-55/2016 TÉRREO – Drenagem das Águas Pluviais;

Medições, recebimento e Pagamento dos Serviços

1. O serviço entregue será conferido pela área técnica do Tribunal, atestando a sua conformidade com o objeto.
2. O pagamento será feito em parcela única na entrega dos serviços executados.
3. Caso, não haja, qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento e será emitido um Termo de Recebimento Provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993. Em seguida, será emitido pela Comissão de Exames de Obras e Serviços o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993.
4. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da empresa CONTRATADA.

Sanções

1. O atraso injustificado na conclusão dos serviços ensejará aplicação das seguintes multas, calculadas sobre o valor total dos serviços, limitadas a 10% (dez por cento) do total contratado:
 1. até o 7º dia de atraso: multa única de 2% (dois por cento);
 2. a partir do 8 dia de atraso: multa diária de 0,2% (dois décimos por cento)
2. O descumprimento das demais obrigações da CONTRATADA implicará multa de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor total deste contrato, por evento;